

ento, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder no exercício de 1991, subvenções e auxílios às entidades e instituições abaixo relacionadas:

PEAE - Programa Estadual de Alimentação Escolar

HMUC - Associação dos Municípios da Micro-Região Vale do Mucuri.

AMM - Associação Mineira dos Municípios

ACAB - Associação Comunitária dos Amigos de Bertiópolis

ACAB-JV - Associação Comunitária dos Amigos de Bom Jesus da Vitória

CRECHE - Tia Cecília em Bertiópolis

CRECHE - de Bom Jesus da Vitória

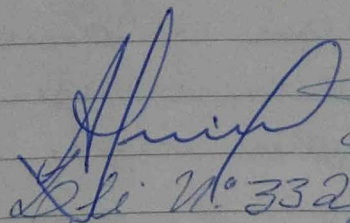
CRECHE - de Salviópolis

CRECHE - de Emburanazinha

Artigo - 2º - Quando a subvenção ou auxílio for igual a dois salários mínimos e acima destes a entidade ou instituição deverá prestar contas mensalmente para pagar juros ao recebimento de parcela seguinte.

Artigo - 3º - A presente lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertiópolis, 13 de novembro de 1990.

PREFEITO:  SECRETÁRIO

De: 12 de novembro de 1990

Dispõe sobre aposentadoria e contém outras providências

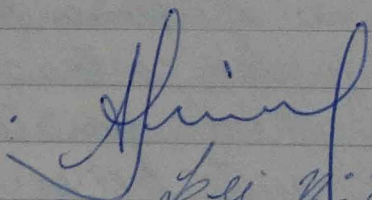
A Câmara Municipal de Bertópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo e sanciono a seguinte lei:
Artigo-1º - Considerando que o requerido pelo funcionário Gentil Nunes da Silva, que está beneficiária, tem amparo legal na legislação vigente especialmente o previsto nos artigos 88 à 92 e 100 item I alínea A da Lei Municipal nº 92/73, de 23/12/73, Estatuto dos Funcionários Públicos, autorizamos ao Prefeito Municipal, conceder a aposentadoria requerida.

Artigo-2º - Considerando ainda, que o funcionário conta de efetivo exercício, férias, férias-prêmio, 33 anos (trinta e três) anos, o seu salário será o mesmo que já vem recebendo, com direito aos mesmos índices de aumento salarial e as vantagens que são peculiares (quinquênio, etc).

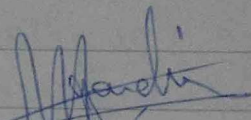
Artigo-3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 13 de Novembro de 1990.

PREFEITO.



SECRETÁRIO:



Lei nº 333/90

De 13 de Novembro de 1990

~ Dispõe sobre o plano de carreiras, de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Bertópolis. ~

Faça saber que a Câmara Municipal de Bertópolis por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Plano de carreira, de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de